



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental João Severino de Sousa		
EMENTA: Credencia a Escola de Ensino Fundamental João Severino de Sousa, em Mauriti, e autoriza o curso de ensino fundamental, com vigência até 31.12.2006.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU N° 01255824-9	PARECER: 0015/2005	APROVADO: 12.01.2005

I – RELATÓRIO

Manoel Francisco Furtado, diretor da Escola de Ensino Fundamental João Severino de Sousa, localizada no Sítio Carnaubinha, em Mauriti, requer a este Conselho o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização do curso de ensino fundamental.

O estabelecimento pertence à Rede Municipal de Ensino e foi criado pelo Decreto Municipal nº 401/2001.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido tem amparo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 e Resolução nº 372/2002, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Pelo credenciamento da Escola de Ensino Fundamental João Severino de Sousa, em Mauriti, e pela autorização do curso de ensino fundamental, com vigência até 31.12.2006.

A escola, na condição de autorizada, não poderá oferecer série conclusiva do ensino fundamental.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

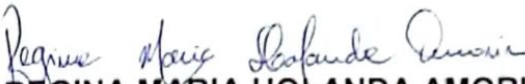
Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0015/2005

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 12 de janeiro de 2005.


REGINA MARIA HOLANDA AMORIM
Relatora


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER Nº 0015/2005
SPU Nº 01255824-9
APROVADO EM: 12.01.2005


GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC